



LEI Nº 1.773 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CAMAPUÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, VIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** Fica autorizado à abertura de Créditos Suplementares de mais 15%(quinze por cento) do total da despesa fixada na LOA, utilizado como recurso compensatórios as fontes no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2011.

Camapuã, MS, 06 de dezembro de 2011

  
**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

**Prefeito de Camapuã**